



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
Rua Lauro Sodré – s/nº – Esperança
CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará
Telefone: (93) 3537-1169 – e-mail: semga@mojuidoscamos.pa.gov.br

PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

Nº 0187/2017 – NCI

A Sra. Alda Lúcia Neves Coelho, brasileira, Casada, Contador CRC 020668/0-6-PA, responsável pelo Controle Interno do Município de Mojuí dos Campos Estado do Pará, nomeada nos termos do Decreto Municipal nº 083-B/2017 de 01/09/2017, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do § 1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM de 01 de julho de 2014, que o 1º Termo de Aditamento de prazo contratual constando os seguintes dados:

Entidade Solicitante: Departamento de Licitação e Contratos.

Finalidade: Aditamento da Carta Contrato nº 017/2017-SEMGA

Processo Administrativo: 054/2017-SEMGA

Modalidade de Licitação: Carta Convite nº 006/2017-SEMGA.

Objeto: “Contratação de empresa especializada nos serviços de locação de palco, equipamentos de iluminação, sistema de sonorização, com montagem e desmontagem destinadas aos eventos culturais diversos no município”.

Carta Contrato: nº 017/2017-SEMGA – Valor R\$ 75.500,00 (Setenta e cinco mil e quinhentos reais)

Vigência da Carta Contrato: 13/10/2017 a 31/12/2017

Contratado: E D da Silva Produções e Eventos Musicais- ME/ CNPJ: 08.227.436/0001-20

Primeiro Termo Aditivo de prazo a Carta Contrato nº 017/2017

Vigência do termo Aditivo: 01/01/2018 a 21/03/2018

Fiscal do Contrato: Djanilson Walfredo Aguiar- Matrícula nº 002294-2

Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SEMGA

Da Fundamentação:

Conforme a justificativa do Excelentíssimo Senhor Secretario Municipal de Gestão Administrativa, e em conformidade com a Cláusula III da Carta Contrato nº 017/2017-SEMGA e com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93, ainda considerando a legalidade através do parecer jurídico, opino pela regularidade do primeiro termo aditivo de prazo a Carta Contrato nº 017/2017. Portanto verificando a necessidade de aditamento pelas causas expostas, não há objeção deste Núcleo de Controle interno para que o primeiro Termo de



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO**

Rua Lauro Sodré – s/nº – Esperança

CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará

Telefone: (93) 3537-1169 – e-mail: semga@mojuidoscamos.pa.gov.br

Aditamento seja realizado, desde que cumprido as determinações vigentes e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda que o referido processo encontra-se revestido de formalidades, legais e que não emite nenhum julgamento inerente à Nota de Empenho do mesmo.

Desta forma, manifesta-se favorável à sua aprovação, até ulterior deliberação do Tribunal de Contas dos Municípios do estado do Pará.

Mojuí dos Campos (PA), 29 de Dezembro de 2017.

ALDA LÚCIA NEVES COELHO

Controle Interno do Município

Decreto nº 083-B/2017